

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Terça-feira, 28 de Abril de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 773

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- LEI Nº 1.308/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA À SENHORA MARIA DE LOURDES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. **Maria de Lourdes Santos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.309/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA À SENHORA MARIA NAZARÉ MEDEIROS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. **Maria Nazaré Medeiros Costa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.310/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA AO SENHOR MASSILON GREGÓRIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa ao Sr. **Massilon Gregório de Souza**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.311/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA À SENHORA MARIA TELMA DE AZEVEDO SOUZA CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA

FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. **Maria Telma de Azevedo Souza Cordeiro**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.312/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAFLORESTENSE AO PROFESSOR JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão novaflorestense ao Professor **João Paulo Santos da Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.313/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DENOMINA DE CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS O PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Carlos Antônio de Medeiros** o prédio

destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior será mantida independentemente do endereço, localização ou eventual transferência de sede do Conselho Tutelar, aplicando-se a qualquer imóvel que venha a abrigar o referido órgão no âmbito do município.

Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável pela confecção e fixação de placa indicativa com a denominação prevista nesta Lei, bem como pela atualização dos registros oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.314/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente criada e denominada a unidade de educação infantil do Município de Nova Floresta/PB, sob o nome de:

Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira.

Art. 2º A unidade escolar mencionada no Art. 1º desta Lei encontra-se em pleno funcionamento no Município de Nova Floresta – PB desde o ano de 2005, prestando serviços educacionais à comunidade local.

Parágrafo único. A presente Lei tem por finalidade regularizar juridicamente a existência da unidade escolar, tendo em vista a inexistência de legislação municipal anterior formalizando sua criação.

Art. 3º A Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira está localizada no seguinte endereço:

Rua Elpídio Sabino, nº 540, Centro, Nova Floresta/PB, CEP: 58.178-000.

Art. 4º A unidade escolar encontra-se devidamente cadastrada nos órgãos competentes, possuindo:

I – Inscrição no CNPJ sob o nº 11.367.841/0001-58;

II – Registro no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob o nº 25123327.

Art. 5º A Creche Municipal Adália Bezerra de Oliveira integra a rede pública municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, competindo ao Poder Executivo assegurar seu pleno funcionamento, manutenção e desenvolvimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua inauguração (junho de 2005).

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.315/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA À SENHORA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. **Maria das Graças Souto Penha**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.316/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA AO SENHOR ARIOSVALDO LOPES GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa ao Sr. **Ariosvaldo Lopes Galvão**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.317/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BENEDITO MARINHO DA COSTA AO SENHOR ALISON DIEGO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa ao Sr. **Alison Diego Pereira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.318/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAFLORESTENSE AO SR. FÁBIO FERNANDO SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão novaflorestense ao Sr. **Fábio Fernando Silva Santos**, natural da cidade de Sossego/PB, residente em Nova Floresta/PB desde o ano de 1993, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à promoção do nome do município de Nova Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Iara Mayanne de Castro Araújo Farias –
CPF: 118.***.***.48

OBJETO: Rescisão do contrato de Prestação de serviços por excepcional interesse público nº 061/2025, da função de **Enfermeira**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

VIGÊNCIA: A presente rescisão ocorre a data de **01/04/2026**.

Nova Floresta, 27 de abril de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 156/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Emília Aniely Araujo Ramos – **CPF:** 106.***.***.51

OBJETO: Rescisão do contrato de Prestação de serviços por excepcional interesse público nº 061/2025, da função de **Enfermeira**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

VIGÊNCIA: A presente rescisão ocorre a data de **01/04/2026**.

Nova Floresta, 27 de abril de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Elaine Santos Da Silva – **CPF:** 709.***.***.40

OBJETO: Prestação de serviços por excepcional interesse público,

como **Técnico em Enfermagem**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** no setor da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças** do Município.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor **R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, mais insalubridade mais adicional noturno.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **04 (Quatro) Meses**, vigorando de **(01/04/2026 à 31/07/2026)**, podendo ser rescindido antecipadamente nas condições previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 27 de abril de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Anna Karina Dantas dos Santos –
CPF: 093.***.***.84

OBJETO: Por excepcional interesse Público, como **Enfermeira**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, no **setor da Unidade Mista de Saúde**.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor de **R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)**, mais **insalubridade mais adicional noturno** conforme estabelecido no contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **01/04/2026**, com término previsto em **30/09/2026**, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 22 de abril de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Emilia Aniely Araujo Ramos – **CPF:** 106.***.***.51

OBJETO: Por excepcional interesse Público, como **Enfermeira**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Unidade Mista de Saúde.**

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor de **R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais), mais insalubridade mais adicional noturno** conforme estabelecido no contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **01/04/2026**, com término previsto em **31/07/2026**, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 27 de abril de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Vanusa Paulo de Lima Vila Nova –
CPF: 039.***.***.86

OBJETO: Em substituição a servidor afastado por auxílio doença, como **Monitora de Educacional**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal da creche Adália Bezerra.**

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor de **R\$ 1.800(Um mil e oitocentos Reais)**, conforme estabelecido no contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **01/04/2026**, com término previsto em **31/07/2026**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou de ambas as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 27 de abril de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Floresta-PB, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e nas disposições do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026.

DOTAÇÃO: Recursos Públicos do Orçamento Vigente: 07.00 Sec. Educação; 12.306.2001.2015 – Manter Atividades do Setor de Merenda Escolar; 500 – Recursos não vinculados de impostos; 550 – Transferência do Salário Educação; 552 – Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3.3.90.30.01 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

CT Nº 00073/2026 – 24/04/2026 – José Erivan de Sousa Costa – R\$ 39.976,60;

CT Nº 00074/2026 – 24/04/2026 – Antonio Agmario Guedes Dantas – R\$ 39.809,60;

CT Nº 00075/2026 – 24/04/2026 – Stenio Andrey Guedes Dantas – R\$ 23.310,00;

CT Nº 00076/2026 – 24/04/2026 – Elves Willamy Moura Costa – R\$ 30.575,90;

CT Nº 00077/2026 – 24/04/2026 – Antonio Ambrosio Dantas – R\$ 39.949,00;

CT Nº 00078/2026 – 24/04/2026 – Jose de Souza Costa – R\$ 12.500,00;

CT Nº 00079/2026 – 24/04/2026 – José Reginaldo de Souza – R\$ 39.943,60.

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI** - R\$ 504.930,00; **IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA** - R\$ 17.460,00.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB**; DESIGNO os servidores **Robson Tiago Ribeiro de Lima**, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e **Michelli Karine de Araújo Silva**, Coordenadora de Regulação de Exames, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitações e Contratos, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI**; **IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta – PB, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional